



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Requerimento nº 001/2026

O vereador **Eliete Carlos de Jesus**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, envia requerimento a Presidência desta Casa, requerendo a proibição do uso do aparelho celular durante a Sessão legislativa.

Justificativa:

O presente requerimento visa a **preservação do decoro, da concentração e da produtividade** durante as sessões desta Casa. O uso indiscriminado de dispositivos móveis no Plenário tem se mostrado um fator de distração que compromete o acompanhamento dos debates e a qualidade das deliberações.

A proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Foco e Eficiência:** A atividade legislativa exige atenção plena. O uso constante de redes sociais e aplicativos de mensagens desvia o foco dos temas em votação, prejudicando a análise técnica das matérias.
2. **Respeito ao Colegiado:** O manuseio do celular durante a fala de um par demonstra desinteresse e falta de cortesia parlamentar, ferindo a solenidade exigida pelo rito legislativo.
3. **Transparência e Exemplo:** Como representantes da população, é dever dos parlamentares manter uma postura de dedicação exclusiva durante o período das sessões, assegurando aos cidadãos que os temas públicos estão recebendo a devida prioridade.

Na certeza do presente pedido ser atendido, solicito juntos aos colegas dessa Casa Legislativa a aprovação do presente requerimento e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal.

Tabocas do Brejo Velho/BA, em 27 de março de 2026.

Eliete Carlos de Jesus

Vereador